



Ofício nº 1241/2023-Coord. de Compras e Serviços

Paragominas-PA, 01 de dezembro de 2023.

Ao

Sector de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Termo Aditivo ao contrato nº 1735/2022

Prezado (a) Senhor (a),

Autorizo o Termo Aditivo para **Renovação por período e valor correspondente de 31/12/2023 a 28/02/2024** do Contrato nº 1735/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 7/2022-00060, devidamente homologado em 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a “Contratação Direta através de Dispensa de Licitação de serviços remanescentes do processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2017-00119 referente ao transporte escolar para alunos residentes na zona rural do município de Paragominas”, firmado com a empresa **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA**.

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

O COMITÊ DE ANÁLISE SEMAFI	
EM	08 / 12 / 23
DECIDIU	
Dezido	

Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

Amanda de Oliveira Silva
Chefe de Setor - SEMEC
Prefeitura Mtn. de Paragominas



Anexo ao Of. nº 1241/2023-Coord. de Compras e Serviços

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando que esta Secretaria de Educação necessita assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar, residentes em sítios e fazendas da zona rural até a EMEF Santa Rita, oferecendo condições de acesso à educação e permanência dos alunos nas Escolas.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, etc.”*

Dessa forma, os serviços acima mencionados, caracterizam-se como serviços de natureza contínua, visto que sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades finalísticas do órgão público.

Outrossim, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

Além disso, justifica-se o encerramento da nova vigência contratual em 28/02/2024, uma vez que o contrato em questão, decorre da contratação de remanescente de serviço do Processo Licitatório nº 9/2017-00119. Com isso, encerra-se o prazo máximo de sessenta meses para prorrogações, levando em consideração o início da vigência do contrato rescindido

Atenciosamente,



Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas –PA | Tel.: (091) 3729 – 8047/8048
E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br


Amanda de Oliveira Silva
Chefe de Setor - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas